



FERRAZ REÚNE MAIS DE 200 PESSOAS NO "AGITA IDOSO - 2019"

A Secretaria de Saúde de Ferraz de Vasconcelos promoveu hoje, 27 de setembro, o "Agita Idoso - 2019", na Escola Municipal de Educação Básica (Emeb) "Primorosa Jorge do Nascimento", na Vila Santo Antônio. A ação reuniu pelo menos 200 pessoas que estão na melhor idade, com o objetivo de promover a saúde, principalmente, por meio da atividade física. Acompanhando também todas as atividades, esteve o secretário de Governo de Ferraz,

Lucas Bertagnolli.

O evento contou com dança terapia, aferição de pressão, avaliação bucal e floorball, que é uma nova modalidade que tem se instalado no Brasil, e assemelhando-se ao beisebol, pode ser trabalhada com várias idades, inclusive com os idosos. Além disso, houve orientações por parte dos agentes de saúde.

Vale destacar que a maioria dos que estavam presentes no evento já são acompanhados também

nas unidades de saúde do município, pelo Conselho Municipal do Idoso e outras instituições que trabalham com este público.

De acordo com a coordenadora da Estratégia da Saúde da Família (ESF) de Ferraz, Joelma Barcelos, os cuidados com a melhor idade se estendem também fora da ação. "Em alguns postos de saúde temos grupos de idosos, além das consultas e exames

rotineiros, então se algum idoso ferrazense tem o interesse de estar mais integrado neste sentido, pode procurar informações em sua UBS (Unidade Básica de Saúde) de referência", afirmou.

A secretária de Saúde em exercício, Kelly D'avila Hungria Cordeiro, destacou várias formas de trazer uma melhor qualidade de vida para este público. "Eles devem cuidar da saúde propriamente dita, estando em dia com suas consultas e

demais procedimentos, mas uma alimentação de qualidade e a prática de atividade física faz toda diferença. O idoso deve entender sua nova faixa etária e que ele não precisa ser sedentário, muito pelo contrário, é possível ser ativo na melhor idade", concluiu Kelly.

Ainda segundo a pasta, a intenção é que o "Agita Idoso" ocorra todos anos. A Saúde ferrazense também já planeja promover em breve o "Agita Criança".



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 35.465, de 27 de setembro de 2019.

"Determina prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 35.111, de 31 de julho de 2019."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e a vista do contido no Memorando nº 14/2019;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referente processo nº 12.808/2019, que trata da Portaria nº 35.111, de 31 de julho de 2019, que instaurou o mencionado Processo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 27 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial Municipal. Rita de Cássia Alexandre de Andrade-Diretora.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 35.466, de 27 de setembro de 2019.

"Dispõe sobre prorrogação de afastamento temporário de servidor."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e a vista do contido no Memorando nº 14/2019;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, o afastamento temporário de suas funções, do senhor RAUL NUNES ADÃO FILHO, Motorista Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedido através da Portaria nº 32.112, de 31 de julho de 2019, com fulcro no art. 195, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005, com proibição de ingresso nos próprios municipais por todo o período de duração da medida cautelar, a fim de resguardar o bom andamento do feito constante do processo nº 12.808/2019 que versa sobre a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

II - O presente afastamento do exercício do cargo se dará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio da Uva Itália, 27 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial Municipal. Rita de Cássia Alexandre de Andrade-Diretora.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 35.467, de 27 de setembro de 2019.

"Determina prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 35.123, de 31 de julho de 2019."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e a vista do contido no Memorando nº 11/2019;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referente processo nº 12.822/2019, que trata da Portaria nº 35.123, de 31 de julho de 2019, que instaurou o mencionado Processo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 27 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial Municipal. Rita de Cássia Alexandre de Andrade-Diretora.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 35.469, de 27 de setembro de 2019.

"Determina prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 35.125, de 31 de julho de 2019."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e a vista do contido no Memorando nº 13/2019;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referente processo nº 12.807/2019, que trata da Portaria nº 35.125, de 31 de julho de 2019, que instaurou o mencionado Processo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 27 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial Municipal. Rita de Cássia Alexandre de Andrade-Diretora.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-200
Telefone: 4674-7800
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeito Municipal: José Carlos Fernandes Chacon
Jornalista Responsável: Fernando Felipe MTB: 81097/SP
Produção: Departamento de Comunicação
Fotografia: Aurélio Alves

Boletim Oficial do Município (BOM)
Criado pela Lei n. 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo decreto n. 5.894 de 16/02/2017

Unidade fiscal do município
2019
FM R\$101,32



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 35.470, de 27 de setembro de 2019.

"Dispõe sobre prorrogação de afastamento temporário de servidor."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e a vista do contido no Memorando nº 13/2019;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, o afastamento temporário de suas funções, do senhor RICARDO RANGEL, Motorista Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedido através da Portaria nº 35.126, de 31 de julho de 2019, com fulcro no art. 195, Parágrafo Único, da Lei Complementar: nº 167, de 13 de dezembro de 2005, com proibição de ingresso nos próprios municipais por todo o período de duração da medida cautelar, a fim de resguardar o bom andamento do feito constante do processo nº 12.807/2019 que versa sobre a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

II - O presente afastamento do exercício do cargo se dará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio da Uva Itália, 27 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial Municipal. Rita de Cássia Alexandre de Andrade-Diretora.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 35.471, de 27 de setembro de 2019.

"Determina prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 35.117, de 31 de julho de 2019."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e a vista do contido no Memorando nº 9/2019;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referente processo nº 12.825/2019, que trata da Portaria nº 35.117, de 31 de julho de 2019, que instaurou o mencionado Processo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 27 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial Municipal. Rita de Cássia Alexandre de Andrade-Diretora.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 35.473, de 27 de setembro de 2019.

"Determina prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 35.115, de 31 de julho de 2019."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e a vista do contido no Memorando nº 10/2019;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referente processo nº 12.832/2019, que trata da Portaria nº 35.115, de 31 de julho de 2019, que instaurou o mencionado Processo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 27 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial Municipal. Rita de Cássia Alexandre de Andrade-Diretora.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 35.475, de 27 de setembro de 2019.

"Determina prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 35.127, de 31 de julho de 2019."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e a vista do contido no Memorando nº 8/2019;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referente processo nº 12.852/2019, que trata da Portaria nº 35.127, de 31 de julho de 2019, que instaurou o mencionado Processo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 27 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial Municipal. Rita de Cássia Alexandre de Andrade-Diretora.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 35.477, de 27 de setembro de 2019.

"Determina prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 35.109, de 31 de julho de 2019."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e a vista do contido no Memorando nº 5/2019;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referente processo nº 12.811/2019, que trata da Portaria nº 35.109, de 31 de julho de 2019, que instaurou o mencionado Processo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 27 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial Municipal. Rita de Cássia Alexandre de Andrade-Diretora.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 35.479, de 27 de setembro de 2019.

"Determina prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 35.113, de 31 de julho de 2019."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e a vista do contido no Memorando nº 6/2019;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referente processo nº 12.809/2019, que trata da Portaria nº 35.113, de 31 de julho de 2019, que instaurou o mencionado Processo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 27 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial Municipal. Rita de Cássia Alexandre de Andrade-Diretora.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 35.481, de 27 de setembro de 2019.

"Determina prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 35.121, de 31 de julho de 2019."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e a vista do contido no Memorando nº 12/2019;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referente processo nº 12.810/2019, que trata da Portaria nº 35.121, de 31 de julho de 2019, que instaurou o mencionado Processo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 27 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial Municipal. Rita de Cássia Alexandre de Andrade-Diretora.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 35.483, de 27 de setembro de 2019.

"Determina prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 35.119, de 31 de julho de 2019."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e a vista do contido no Memorando nº 7/2019;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referente processo nº 12.812/2019, que trata da Portaria nº 35.119, de 31 de julho de 2019, que instaurou o mencionado Processo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 27 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial Municipal. Rita de Cássia Alexandre de Andrade-Diretora.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO